

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE EDITAL 01/2018/DE – IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

O Diretor de Ensino do Campus Nova Venécia do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes Programas Específicos de Atenção Primária do Ifes (Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09/05/2011): Programa Auxílio-transporte; Programa Auxílio-Alimentação; Programa Auxílio Moradia e Programa Auxílio Material Didático e Uniforme, mediante condições e normas contidas neste Edital:

1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos alunos regularmente matriculados no Campus Nova Venécia do Ifes.

2. PÚBLICO-ALVO

Podem participar da seleção:

- **2.1** Alunos regularmente matriculados que ingressaram no Ifes *Campus* Nova Venécia no ano de 2018/1.
- **2.2.** Alunos que ingressaram em anos anteriores que não receberam auxílio de nenhum dos programas da assistência estudantil em 2017 conforme editais 01/2017/DE, 02/2017/DE, 03/2017/DE e 04/2017/DE;
- **2.3.** Alunos que participaram da seleção dos editais acima citados, mas que ficaram na condição de suplente sem receber ao menos um auxílio solicitado;
- **2.4.** Os alunos que tiveram os auxílios cancelados em 2017 por não cumprirem os requisitos estabelecidos na Política de Assistência Estudantil, exceto edital 05/2017/DE.

Parágrafo único. Para participar dos programas os alunos devem cumprir no mínimo 50% da grade curricular dos semestres 2018/1 e 2018/2.

3. DOS PROGRAMAS

- **3.1 Programa Auxílio-transporte:** destina-se a contribuir com a permanência dos alunos que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.
- <u>3.1.1 Modalidade A</u> nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE (Comissão Interna de Acompanhamento de Assistência Estudantil).
- **3.2 Programa Auxílio-Alimentação:** destina-se a subsidiar alimentação aos alunos a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Será realizado através de repasse financeiro mensal com valor fixo e antecipado, considerando-se a demanda apresentada pelo Campus e a disposição orçamentária. Nessa modalidade os estudantes poderão ser contemplados com o valor integral (100%) ou parcial (50%) do valor estabelecido pela CIAPAE.

- **3.3 Programa Auxílio Moradia:** destina-se a viabilizar a permanência no Campus dos alunos que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Será repassado o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE.
- **3.4 Programa Auxílio Material Didático e Uniforme:** destina-se a auxiliar o aluno na aquisição de uniforme e material didático necessário para aulas práticas, estudo individual, desenvolvimento de projetos, entre outras atividades, através de avaliação da demanda apresentada. Poderá ser realizado parcialmente ou em sua totalidade, variando conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. A forma de concessão será definida pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil CIAPAE e divulgada na reunião inicial dos programas.

4. DAS VAGAS

O número de estudantes selecionados dependerá da avaliação dos profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil em relação a demanda apresentada e o recurso disponível (dotação orçamentária) para cada Programa.

5. DOS CRITÉRIOS

- **5.1** Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, **em ordem prioritária**, os estudantes:
- **5.1.1** Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;
- **5.1.2** Com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo;
- **5.1.3** Oriundos da Rede Pública de Ensino ou da Rede Particular com bolsa integral de estudos .

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas nas salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Enfermagem, Psicologia e Serviço Social), respeitando os horários de funcionamento dos setores (conforme informações afixadas nas portas) entre os dias 7 e 9 de fevereiro de 2018. Conforme cronograma contido neste edital.

Parágrafo único. Os dias para inscrição serão organizados por turma, conforme o cronograma (item 12 deste edital).

- **6.2** Procedimentos para Inscrição:
- **6.2.1** Ler atentamente este Edital.
- **6.2.2** Entregar documentos, preenchidos corretamente, conforme *checklist* (Anexo I) deste edital no período e locais de inscrições mencionado no item 6.1.
 - § 1º. O candidato poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil.
 - § 2º. Não haverá taxa de inscrição.
- **6.2.3** Apresentar cópia de todos os documentos listados no Anexo I no ato da inscrição, acompanhados dos originais quando estes forem solicitados no referido anexo.

Parágrafo único. A não apresentação de documentos solicitados no edital impossibilitará o candidato de se inscrever e o eliminará do processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compreende o cumprimento dos seguintes requisitos, a saber:

7.1 Ter ingressado no ano de 2018/1 nos cursos técnicos integrado ou concomitante, ou **e**star regularmente matriculado em um curso do Ifes – *Campus* Nova Venécia e não ter participado de algum dos programas da assistência estudantil em 2017 conforme editais 01/2017/DE, 02/2017/DE, 03/2017/DE e 04/2017/DE.

Paragrafo Único. Os alunos que tiveram os auxílios cancelados em 2017 por não cumprirem os

requisitos estabelecidos na Política de Assistência Estudantil também poderão participar deste edital.

- **7.2** Entregar a documentação no prazo estabelecido neste edital.
 - § 1º. Havendo necessidade de mais informações para o Estudo Social, poderá ser solicitado ao estudante documentos complementares, não indicados neste edital, bem como ser realizada entrevista e/ou visita domiciliar.
 - § 3°. A qualquer momento do tempo de vigência deste edital o estudante poderá ser convocado para Entrevista Social, pelo setor de Serviço Social.
- **7.3** Comparecer à *Reunião Inicial*, de acordo com o Programa para o qual foi selecionado, detalhado no item *Cronograma* deste edital. A falta na reunião sem justificativa acarretará a desclassificação do aluno.
- **7.4** Levar o *Termo de Compromisso do Discente (Anexo XIII)* na reunião inicial de participação dos programas, devidamente preenchido e assinado. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos o termo também deverá ser assinado pelo responsável legal.
- **7.5** Apresentar, na reunião inicial (caso não tenha informado), cópia do cartão ou comprovante de abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil em nome do próprio aluno (conta de qualquer modalidade: corrente, poupança, caixa aqui. Só não será aceita conta-salário). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.
- 7.6 A inscrição do aluno será indeferida quando:
- **7.6.1** Não cumprir as condições deste edital.
- **7.6.2** Perder os prazos estabelecidos no Cronograma.
- **7.6.3** Prestar informações falsas.
- **7.6.4** Não comparecer à reunião inicial de participação em ao menos um dos programas que foi selecionado.
- 7.6.5 Não entregar o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado na reunião inicial.

8. DO RESULTADO

- **8.1** O resultado será divulgado em *duas etapas*, a saber:
- **8.1.1** Resultado Parcial, que será divulgado **após a análise documental,** no mural da assistência estudantil do *campus* Nova Venécia (localizado no saguão principal, próximo as cabines de estudo), conforme data prevista no cronograma.
- **Parágrafo único.** Poderá ser submetido recurso do Resultado Parcial conforme data prevista no cronograma (item 12 deste edital). Somente os recursos preenchidos conforme o Anexo XII serão aceitos.
- **8.1.2** *Resultado Final*, que será divulgado no mural da assistência estudantil do *campus* Nova Venécia (localizado no saguão principal, próximo as cabines de estudo), conforme data prevista no cronograma.
- **8.1.3** Os alunos que atenderem aos critérios do edital e não puderem ser contemplado com algum auxílio, por motivo de dotação orçamentária, terão o nome divulgado em lista de suplência. A divulgação da suplência será feita em ordem alfabética.

9. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS SELECIONADOS

- **9.1** Assinar o *Termo de Compromisso do Discente* e apresentar os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de aluno menor de 18 anos, o referido termo deverá ser assinado **também** pelos responsáveis.
- 9.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- **9.3** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, **quando solicitado.**
- 9.4 Comparecer as reuniões de acompanhamento do Programa que serão agendadas ao longo do ano.
- **9.5** Encaminhar, em caso de desistência, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- **9.6** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

- **9.7** Assinar *Lista de Acompanhamento dos Auxílios* entre os dias 1 e 15 de cada mês. Para os estudantes que recebem auxílio-transporte, auxílio-moradia e/ou auxílio material didático e uniforme deverão ser apresentados os comprovantes de despesas (original acompanhado de cópia). Será responsabilidade do estudante comparecer ao setor competente do campus, no prazo determinado, para assinar a lista de acompanhamento.
- **9.8** Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos em um prazo de até 7 dias úteis após as datas previstas neste edital.
- **9.9** Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, apresentando nova comprovação.
 - § 1º. Em caso de descumprimento de algum item acima, o aluno poderá ter o auxílio suspenso até regularizar a situação ou cancelado conforme orientação do termo de compromisso. O aluno terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou CIAPAE.
 - § 2º. Será considerado desistente o aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar documentos de despesa por 2 (dois) meses consecutivos, sendo desligado do programa.

10. DA DURAÇÃO

A participação dos alunos inseridos nos programas será válida para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogada por prazo definido pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar no ano letivo de 2019.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

- **11.1** O aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar os comprovantes de despesas terá o auxílio suspenso até a regularização. O Prazo para regularização será de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo o aluno será desligado do programa. Em caso de regularização, o estudante não receberá o valor do auxílio equivalente ao período de suspensão.
- 11.2 O cancelamento da participação dos alunos nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:
- 11.2.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 9 deste edital.
- 11.2.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa.
- **11.2.3** Alunos dos cursos técnicos concomitantes/subsequente que fiquem reprovados por falta em qualquer disciplina nos semestres de vigência do edital.
- **11.2.4** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do aluno e/ou responsável, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas. O estudante e/ou responsável deverá devolver o recurso recebido até o momento da confirmação de que foram apresentadas informações falsas, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- **11.2.5** O estudante que apresentar problemas referentes ao domicílio bancário para recebimento do auxílio e que não regularizar a situação até 30 dias após a comunicação da CAM quanto aos problemas bancários terá o auxílio cancelado.

Parágrafo único. Os alunos que tiverem o **auxílio cancelado** somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO		LOCAL		
Divulgação do edital	08/01/20	18	Site do Ifes: www.ifes.edu.com.br e no mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.		
Inscrição e entrega de documentos	Turmas	Dia	Salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) conforme horário abaixo.		
	Demais turmas	07/02/2018	08 horas às 20 horas		

	(alunos que não receberam auxílio em 2017)				
	MA03	08/02/2018	08 horas às 20 horas		
	M19 e M20	09/02/2018	07 horas às 16 horas		
Divulgação Resultado Parcial	28/02/2018		Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.		
Reunião Inicial	05 e 06/03/2018		A definir		
Entrega de recurso (por escrito, conforme Anexo XII)	07/03/2018		Salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM)		
Resultado do recurso	12/03/2018		Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.		
Resultado Final	12/03/2018		Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.		

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.
- **13.2** Em caso de dúvida, o candidato deve procurar os setores ligados a Assistência Estudantil (Serviço Social, Psicologia ou Posto de Enfermagem), em qualquer etapa do processo.
- **13.3** Para complementação do Estudo Social poderão ser solicitados, pelo profissional de Serviço Social, documentos que não constam no Anexo I ou ser realizada visita domiciliar por profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM).
- **13.4** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).
- **13.5** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil*, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior N°19/2011, de 09 de Maio de 2011 (http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6).
- 13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Nova Venécia, 08 de Janeiro de 2018.

Alexsandra Gomes Biral Stauffer

Diretora de Ensino do Campus Nova Venécia Portaria nº 2.805, de 02/10/2017 – DOU de 03/10/2017

ANEXO I – CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA SOCIAL

Nome	Estudante :	
 Turma:	Data de entrega dos documentos://2018	
 Todos os o não esteja document Os docum 	ra coluna será utilizada pela equipe de assistência estudantilação, caso tenha rasuras não será aceito. documentos entregues devem estar identificados com numeração iga identificado dessa forma os documentos não serão aceitos pero de identidade do aluno. Colocar no alto da folha da cópia o númerentos devem estar em ordem numérica para a entrega, dentro de enação do aluno e turma na parte externa.	gual ao do <i>checklist</i> . Caso ela equipe. Ex: cópia do ero 5.
Esta coluna deverá ser preenchido pela equipe do campus não rasure.	Documentação exigida	Formato da documentação
	1 - Checklist de documentos para estudo social – Anexo I	Original
	2 - Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – Anexo II	Original
	3 - Formulário de Identificação – Anexo VII	Original
	4 - Uma foto 3x4	Original
	5 - Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do estudante	Cópia simples
	6 -CPF do estudante	Cópia simples
	DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR ar são as pessoas que residem junto com o estudante. Mesmo que em república, para fins de estudo no lfes, deve citar o grupo familipai, mãe, irmãos, avós, padrasto, madrasta, etc.	
	7 - Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis. 8 - Declaração que comprove a União Estável homologada em cartório ou na ausência desta, declaração feita e assinada pelos responsáveis com duas testemunhas, ou 9 - Certidão de óbito dos pais falecidos, ou 10 - Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, ou 11 - Declaração que comprove a situação de separação dos pais, assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso a separação não tenha sido homologada por juiz.	Cópia simples No caso de declaração deve ser original
	12 - CPF e identidade de todos os membros do grupo familiar.	Cópia simples

13 - Certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de

filhos do aluno, tutela, etc.

Cópia simples

	14 - Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação)	Cópia simples
	15 – Todos os comprovantes de despesas familiares: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;	Cópia simples
	16 - Comprovante de despesa com transporte (a falta de comprovante de transporte impossibilita o aluno a solicitar o auxílio-transporte)	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	17 - Em caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia apresentar o Anexo IX	Original
	 18 - Nos casos em que algum membro da família faz uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar: - Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; - Cupom fiscal de custos com esses medicamentos. 	Cópia simples
	19 - Em caso de familiar com doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado, relatório ou laudo médico.	Cópia simples
	 20 - Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar: Relatório Sintético Cadúnico, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação. Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento. 	Cópia simples. No caso de declaração apresentar original
	21 - Em caso de estudante que solicitou auxílio-moradia: Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside; Contrato de aluguel, recibo e declaração de divisão de aluguel da cidade que reside para estudar no lfes (Anexo V). Autorização de moradia (Anexo VI) caso o estudante seja menor de 18 anos.	Cópia simples. No caso de declaração deverá ser original
	22 - Carteira de Trabalho — Cópia da carteira de trabalho dos maiores de 16 anos: página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo. OBS¹: Caso não tenha nenhum registro na carteira de trabalho deverá tirar cópia da página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e primeira página do contrato de trabalho em branco. OBS²: Caso o aluno ou familiar não possua carteira de trabalho deverá preencher o Anexo X.	Anexo I - Página 2/5 Cópia simples e origina ou cópia autenticada em cartório. No caso de declaração deverá ser original.
Deverá ser	entregue o Comprovante de rendimentos relativo aos <u>últimos</u> pessoas que compõem o grupo familiar.	s 3 meses de todas as
	22- Assalariado (servidor público, funcionário empresas privadas, funcionários contratados) - contracheque de remuneração mensal referente aos 3 últimos meses ou declaração de imposto de renda completa acompanhada de	Cópia simples e origina ou cópia autenticada em cartório.
	recibo de entrega à Receita Federal.	

a atividade, período e a remuneração média mensal dos três últimos meses, anteriores a inscrição – Anexo III. Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc	
24 – Aposentado, pensionista, beneficiário do auxílio doença, benefício de prestação continuada (BPC), auxílio reclusão e/ou previdência privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo: Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml E · Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
25 - Trabalhador Rural — Declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2017; ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
26 – Desempregado, estudante ou dona de casa (necessário para todos os integrantes da família maiores de 16 anos conforme o caso) Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital e Nos casos em que o trabalhador estiver recémdesempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro-desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho Anexo VIII – esta declaração é obrigatória em todos os casos.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
 27 - Empregado doméstico Contracheque e Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele. 	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
28 - Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo: · Inscrição/registro no órgão competente; E · Declaração assinada (Anexo III) deste edital;	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
29 - Comerciante e Microempresário – declaração de imposto de renda completa (último ano) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do ano anterior.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
30 - Microempreendedor (MEI) - Declaração de Imposto de Renda (último ano), ou Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) junto com o relatório mensal de receitas brutas. Todos devem estar acompanhado da declaração de rendimentos (Anexo III).	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
31 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens - Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.

registrado em cartório; ou · Três últimos comprovantes de recebimento; ou Declaração de rendimento – Anexo III – informar na atividade recebimento de aluguel ou arrendamento de bens.	Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
 32 - Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica: - Contrato da atividade realizada; e Contracheque; Em caso de monitor, estudante de iniciação científica, estagiário ou outra atividade escolar, preencher anexo XI. 	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
33- Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.

Declaro estar ciente que:

- As informações prestadas acima são verdadeiras;
- Não receberei de volta os documentos entregues, ficando a disposição do Serviço Social do setor de Assistência Estudantil e demais órgãos fiscalizadores e controle;
- Poderei ser desclassificado do processo seletivo caso não entregue os documentos solicitados ou apresente documentos preenchidos inadequadamente ou com ausência de informações;
- Eu ou meus responsáveis poderemos responder Processo Penal (crime de falsidade ideológica) e Cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros) em caso de omissão de informações ou apresentação de dados e/ou documentos falsos.

	Assinatura legível do aluno
	Assinatura legível do responsável
	(em caso de estudante menor de idade)
	Para Preenchimento da Equipe da Assistência Estudantil do Campus
oservação:	
ATA:/	_/
	Assinatura e carimbo do servidor que realizou o atendimento e conferência



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO II - REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOME DO REQUERENTE: _	
CURSO:	
Solicito:	
() Auxílio-transporte	() Auxílio Didático e Uniforme
() Auxílio-Alimentação	() Auxílio Moradia
Justificativa:	
Data/	
	Assinatura legível do requerente
——————————————————————————————————————	rura legível do responsável (quando menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,(informar o nome d
pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG
mensais.
O rendimento informado é referente a:
() Trabalho informal ou atividade de profissional liberal. Atividade:
() Aluguel ou Arrendamento.
() Pensão alimentícia.
() Microempreendedor. Atividade:
() Outro
Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação de estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e direito.
,dede
Assinatura do(a) declarante
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,			, (informar o nome
Eu, da pessoa que vai assinar a declara	ção), portador (a) do RG n	0	_ e inscrito (a) no CPF
sob o n°	nas da lei, para fins de	e apresentação ao IFES	
sob o nº	io exerço nenhum tipo de	e atividade remunera	da, sendo dependente
do RG n°e i			, que é
	(informar grau o	de parentesco da pess	soa) sendo portador (a)
do RG nºe i	nscrito (a) no CPF sob o no		, Declaro
ainda, a inteira responsabilidade j omissão ou a apresentação de info	pelas informações contidas rmações e/ou documentos i	s nesta declaração, es falsos ou divergentes	stando ciente de que a , implicam na exclusão
dePolítica de Assistência Estudantil Autorizo o IFES – Campus Nova V			idas judiciais cabíveis.
Local e data:	,de	de	
Assinatura do declarante		_	
Assinatura da 1ª testemunha com C	CPF e telefone de contato	_	
Assinatura da 2ª testemunha com C	CPF e telefone de contato	_	



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,						(informar o nome
do responsável pelo pagar	nento do alugue	el), portad	or do Ro	G		e CPF
R\$ mensais	_, declaro, para o s, referente ao	s devidos aluguel	fins de aj de um	presentaçã imóvel	no ao IFES, q residencial,	ue pago o valor de , situado à Rua , n°
Complemento		В	airro			
Município			, I	Estado		, para
fins de moradia do estudante	e					·
O aluguel informado é refer	ente a:					
() Aluguel familiar. O estudar no Ifes. () Aluguel de imóvel ex Nova Venécia. Aluno resi () Aluguel de república, dividido entre a todos responsabilidade do aluno Autorizo o Ifes a averiguar pelas informações contida informações e/ou documen estudante deste processo sel Por ser expressão da verda legais e de direito.	clusivo para fins de sozinho. tendo em vista q os moradores, o (ou responsável as informações s nesta declaraç tos falsos ou di etivo ou em med	de estudo que a famí sendo o). acima for ão, estano vergentes, idas judici	no Ifes, to lia não res o valor necidas e do ciente implicar ais.	endo em v side em N indicado declaro a que a o ão a qual	rista que a far lova Venécia referente ap ninda, a inteir omissão ou lquer tempo,	mília não reside em e cujo valor total é penas a parte de ra responsabilidade a apresentação de na eliminação do
	, de	e		de 20_		
Assinatura do(a) declarante						
Assinatura proprietário do i	móvel com CPF 6	e telefone	de contato)		
Assinatura da 1ª testemunha	com CPF e telef	Sone de co	ntato			

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO PARA MORADIA (Para menores de 18 anos)

Para fins de conhec Assistência Estudar				•			
						_ bras	sileiro(a),
portador(a) do RG		, CF	PF n°		, res	idente e dom	iciliado a
Rua/Av			n°		Bairro:		
Cidade/Estado		,	AUTORIZO	a	(o)	aluna	(o)
				esco:		, a	alojar-se
em	(quarto,	casa,	kitnete,	apartar	nento)	localizado	na
Rua/Av					, n°	_, Bairro	
hospedagem de cria autorizado ou acomp	•					_	, salvo se
	,	de		de	20		

Assinatura do responsável legal



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (pre	
Nome:	
Nome Social:	
Você se declara: () Branco () Preto ()Par	do () Amarelo () Indígena
Aluno cotista? () Sim () Não	
Estado civil E-n	nail
Telefones:	
Responsável pelo aluno:	TEL:
Trabalha atualmente: Sim () ou Não (desenvolvida); Vínculo formal () ou informal (). Atividade
Antes de estudar no Ifes, você estudou em escola	a: Pública () Particular ()
Se particular: Com bolsa? Sim, 100% () Si	m, 50% () Não () Outros:
Endereço:	
Atual do Estudante: Rua/Av.	
Bairro Cidade	CEP:UF:
Dos pais ou responsáveis (caso não resida com Rua/Av	
Bairro Cidade	
2. SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDA!	NTE
Com quem reside? () Sozinho () Pais/Respor	nsáveis () Parentes () Amigos () Cônjuge
() Outros:	
Qual o tipo de habitação:	
() Própria;	
() Cedida, por quem?	;
() Alugada. Valor do aluguel: R\$; ou
() Financiada. Valor da prestação: R\$	
() Outras situações	
Divide com alguém? pessoas.	
2.1 Tipo da moradia	
() Moradia de alvenaria	

() Moradia mista

() Moradia de madeira
() Moradia de material reaproveitado
2.1.Situação de moradia dos pais/responsáveis (caso não resida com eles):
() Própria;
() Cedida, por quem?;
() Alugada. Valor do aluguel: R\$; ou
() Financiada. Valor da prestação: R\$
() Outras situações
Possui computador? () Sim () Não Acesso a internet? () Sim () Não
3. INFORMAÇÕES FAMILIARES
3.1 IDENTIFICAÇÃO:
() Pai () responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
() empregado () ativ.rural () autônomo ()aposentado () desempregado () pensionista
() trab. informal () empregador () benefícios assistenciais. Qual?
() outros:
() Mãe () responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
() empregado () ativ.rural () autônomo ()aposentado () desempregado () pensionista
() trab. informal () empregador () benefícios assistenciais. Qual?
() outros:
() Cônjuge/Companheiro
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
() empregado () ativ.rural () autônomo ()aposentado () desempregado () pensionista
() trab. informal () empregador () benefícios assistenciais. Qual?
() outros: Anexo VII - Página 2/5
3.2 OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELO GRUPO FAMILIAR
() Mesada R\$() Auxílios de parentes R\$() Aluguel/arrendamento R\$ () Outros: R\$
3.2.1 Participa de programa de monitoria ou pesquisa?
Sim () Não () Se sim, é voluntário? Sim () Não ()
Valor da bolsa/auxílio? R\$ Instituição onde realiza a atividade:
3.2.2 Realiza Estágio? Sim () Não () Se sim, qual o valor da bolsa? R\$
3.3 Bens Patrimoniais:

() Casa própria. Quantas?
() Terreno próprio. Quantos? R\$: () Terreno financiado. Quantos? R\$: () Automóvel próprio. Quantos? R\$: () Automóvel financiado. Quantos? R\$: () Poupança no valor de R\$ () Outro investimento financeiro no valor de R\$ () Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):
() Terreno financiado. Quantos?
() Automóvel próprio. Quantos?
() Automóvel financiado. Quantos? R\$: () Poupança no valor de R\$ () Outro investimento financeiro no valor de R\$ () Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):
() Poupança no valor de R\$ () Outro investimento financeiro no valor de R\$ () Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):
() Outro investimento financeiro no valor de R\$ () Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):
() Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):
4. Se o aluno tiver dependente:
Grau de parentesco: () filho () enteado () sobrinho ()irmão () outros
Nome do dependente:Idade:
5. SITUAÇÃO DE SAÚDE
Possui Plano de Saúde? Sim () ou Não (). Qual?Valor: R\$
Sente dificuldades em enxergar? Sim () ou Não (). Usa óculos? Sim () ou Não ().
Existe na família alguém com problema crônico de saúde? Sim () ou Não (),
Quem?qual tipo de doença?
Faz tratamento? ()Sim () Não Utiliza medicamentos contínuos? Sim () ou Não ()
Possui gastos com esses medicamentos? Sim () ou Não (), caso sim, qual o valor? R\$
Há algum membro da família com deficiência? () Sim () Não.
Qual?
Há algum membro da família que faz uso habitual de álcool ou outras drogas

Dados bancários do estudante – para recebimento dos auxílios

Nome:	Turma:
Conta bancária*	
Banco:	
Agência: Operação:	
Número da Conta:	
CPF do estudante:	
Endereço residencial:	
Telefone:	_ E-mail:

*Será aceito somente conta bancária da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil nas modalidades poupança ou conta-corrente. A conta deve estar no nome e CPF do estudante. Caso o estudante não tenha conta bancária no ato da inscrição no processo seletivo deverá preencher os demais dados. Sendo selecionado para receber alguma modalidade de auxílio requerido, é responsabilidade do estudante apresentar comprovante de conta bancária na reunião inicial dos programas de auxílio.

6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Favor informar todas as pessoas que moram junto com você (se incluindo). Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar de quem possui dependência financeira, ou seja, se reside em república, por exemplo, deverá informar a residência do grupo familiar. Ex: pai, mãe, irmãos, responsável, etc.

#	Nome	Idade	Estado civil	Parentesco em relação ao estudante	Profissão/ atividade remunerada (Estudante, Assalariado, Trabalhador Informal, Aposentado ou Pensionista, Trabalhador rural, Comerciante ou empresário e etc.)	Renda recebida	Escolaridade (em que série está, ou até qual grau de ensino cursou)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							

Observações (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,, portador	do	CPF
e RG, declaro para os devidos fins que	não	exerço
qualquer tipo de atividade remunerada até esta data.		
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações pre documento.	stadas	s neste
Me comprometo ainda a informar ao Instituto Federal do Espirito Santo, Campus Nova Venéralteração na situação empregatícia que possa ocorrer durante a vigência do edital.	cia, qı	ualquer
Assinatura do declarante		
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato		
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato		



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO

Eu,	e CPF	,
portador do RG	e CPF ogramas Específicos de Atenção Primái	, nos termos do Edital nº
() Recebo pensão aliment	ícia no valor mensal de R\$	proveniente da guarda de
() Pago pensão alimentícia	a no valor mensal de R\$	para auxiliar nos cuidados de
Estou ciente que é de mi documento.	nha inteira responsabilidade a veracio	dade das informações prestadas neste
	de 20	
	Assinatura legível do declaran	nte



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,	do RG	(nome da pessoa que nã	io possui Carteira de
Trabalho), portador	do RG	e	CPF	, declaro,
TRABALHO. Estou	para os devidos fins de ciente de que a omisso do processo. Autorizo o	ão ou falsidade	de informações podera	á a qualquer tempo,
		,	1 1	
		,	//	
_				-
	Assinatura do d	leclarante e/ou do	responsável	
			101101111111111111111111111111111111111	



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU ATIVIDADES SIMILARES COM REMUNERAÇÃO MENSAL

Eu,				
portador	do CPF		, declaro participar de:	
() Progran	na de monitoria;		
() Progran	na de iniciação científic	a;	
() Program	na de estágio;		
() Outro. (Qual:		
		recebo remuneração modalio		, em virtude de recebimento de
		, de	de 20	
		A	ssinatura do estudante	
		Assinatura do o	rientador ou supervisor do es	tudante



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO XII - MODELO DE FICHA PARA RECURSO

A. Preencher o formulário em letra de forma legível.
TIPO DE RECURSO:
() Recurso contra o resultado parcial do Edital 01/2018 – Programas Institucionais de Assistência Estudantil
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
Nome:
Turma:
Telefone:
E-mail:
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO: Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destaca pedido.

	Name Van Zeie	1.	J. 20	
	Nova venecia,	de	de 20	
		Assinatura do Candida	nto	
		13521141014 60 64110101		
ANÁLISE:				
Parecer				
Data://				



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu,					_estuda		do	
Curso disposições do(s) Programa	(c)			, declaro		ciente ainda,		
cláusulas abaixo enumeradas participação no(s) referido(s) pr	as quais comprometo-m		integralmente,	para que				
1. São Compromissos do disce	nte, para fins de partici	pação no(s) Pi	rograma(s):					
Assinar o <i>Termo de Compromisso</i> e apresentá-lo na reunião inicial para a participação no programa. Em caso de liscente adolescente, o <i>Termo</i> deverá ser assinado pelos responsáveis.								
I. Ser assíduo às aulas, conforme	e prevê o Regulamento d	e Organização	Didática (ROD);				
II. Comparecer em todas as ative reuniões, quando solicitado;	ridades de acompanhame	nto do progran	na, assim como	aos atendi	mentos	s individ	uais	
III. Encaminhar, em caso de des do auxílio, por escrito, com just		sável pela Assis	stência Estudan	til a solicita	ıção de	interrup	oção	
IV. Não cometer ato indisciplin Discente do Ifes;	nar grave ou ato infraci	onal previstos	no Código de	Ética e Di	sciplin	na do Co	orpo	
V. Assinar lista de recebimento Assistência Estudantil;	de participação no prog	grama, conforn	ne prazo estabo	elecido pel	os prof	fissionais	s da	
VI. Apresentar justificativa, pe inviabilizem o cumprimento de			Assistência Es	tudantil, so	bre si	tuações	que	
	VII. Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.							
Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.								
2. O Auxílio será cancelado no	s seguintes casos:							
I. Não cumprimento dos comp Social ou pelos profissionais da				pelo profi	ssional	l de Ser	viço	
II. Automaticamente na conclus	ão do curso ou término d	o programa;						
III. Omissão, prestação de info seleção e participação no progra		mpletas, por p	oarte do discen	te, no proc	esso d	le inscri	ção,	
	IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.							
Estando de acordo com essas di	sposições, comprometo-r	ne a aceitá-las	e cumpri-las.					
	de	de 2	20					
Assinatu	ura do participante do Pro	ograma e respoi	nsável (se nece	ssário)				
-	Assinatura do Profission	al da Assistênc						